



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de PESCARIA BRAVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 - PMBP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No Brasil, a proteção de softwares ocorre pelo registro de seu código-fonte perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

O registro tem como principal objetivo identificar o titular do software e obter segurança jurídica para atuar com exclusividade no mercado.

Os direitos conferidos aos titulares de programas de computador são assegurados pela Lei 9.610/98, entre eles o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra. Por sua vez, a Lei 9.609/98, também conhecida como a “Lei do Software”, traz regulamentação quanto a forma de contratação para uso, licenciamento e transferência de propriedade dos softwares no mercado. Nos termos da lei, apenas o proprietário do software poderá licenciar ou autorizar que terceiros comercializem o programa.

Não havendo autorização, o licenciamento ocorrerá exclusivamente com o titular do registro. Conforme o certificado de Registro de Programa de Computador nº. BR512023001834-1, expedido pelo INPI em 04/07/2023, a empresa Contributo Estudos Tributários, inscrita no CNPJ sob o nº, 12.097.585/0001-99, é a titular do software “Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo”, sendo, portanto, detentora **exclusiva** dos direitos de utilização, licenciamento e comercialização do software no mercado.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expediu certificado de registro do referido programa, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 26/06/2023, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, conforme documentação anexa.

Por fim, atendidas as exigências do Art. 74 da Lei 14.133/2021, aprecio e ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Pescaria Brava/SC, 29 de abril 2024.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava.